



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL N.º 007/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS

LEANDRO ROSA DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **GABARITO PRELIMINAR DA PARA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Cassilândia/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 01 de fevereiro de 2026, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão, no NOVO PORTAL da Fapec (<https://concurso.fundacaofapec.org.br/>), conforme item 3 deste Edital, no período entre **8 (oito) horas do dia 03 de fevereiro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de fevereiro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).**

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada questão, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

3. NOVO PORTAL DO CANDIDATO

3.1. Em razão da modernização do Portal do Candidato da FAPEC, torna-se necessária a atualização cadastral individual de todos os candidatos, conforme os procedimentos abaixo:

3.1.1. Acessar a página de concursos: <https://concurso.fundacaofapec.org.br/>;

3.1.2. Clicar na opção “Candidato”, localizada no canto superior direito da página;

3.1.3. Digitar o CPF e clicar em “Prosseguir”;

3.1.4. Selecionar a opção “Esqueci minha senha”;

3.1.5. No formulário de recuperação, informar novamente o CPF;

3.1.6. Clicar em “Recuperar Senha”;



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

3.1.7. Será encaminhado ao e-mail cadastrado um comunicado com as orientações para o cadastramento da nova senha.

3.1.7.1. Caso o candidato não possua mais acesso ao e-mail informado no momento da inscrição, deverá encaminhar solicitação para o endereço eletrônico concurso@fapec.org, informando obrigatoriamente: Certame; CPF e Nome Completo.

3.1.7.2. Após a recuperação da senha, o candidato deverá acessar o portal e clicar na opção “Editar Dados Pessoais” para conferência e atualização das informações.

Cassilândia/MS, 02 de fevereiro de 2026

LEANDRO ROSA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE CASSILÂNDIA

TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADO
Ato da Mesa Diretora nº 064/2025 de 09 de setembro



**Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 007/2025 - GABARITO PRELIMINAR

CARGO: 1000 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO									
1 - D	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - A	7 - C	8 - E	9 - A	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - C	17 - E	18 - B	19 - C	20 - A
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - A	26 - E	27 - D	28 - C	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - B	38 - E	39 - A	40 - B
CARGO: 1001 - ANALISTA LEGISLATIVO									
1 - D	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - A	7 - C	8 - E	9 - A	10 - C
11 - B	12 - D	13 - D	14 - B	15 - C	16 - D	17 - B	18 - C	19 - B	20 - E
21 - C	22 - B	23 - E	24 - D	25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - A	30 - A
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - B	38 - E	39 - A	40 - B
CARGO: 1002 - ANALISTA TÉCNICO EM TI									
1 - D	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - A	7 - C	8 - E	9 - A	10 - C
11 - B	12 - D	13 - E	14 - A	15 - E	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - B	23 - E	24 - D	25 - B	26 - E	27 - D	28 - C	29 - B	30 - D
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - B	38 - E	39 - A	40 - B
CARGO: 1003 - RECEPCIONISTA									
1 - B	2 - C	3 - C	4 - B	5 - C	6 - C	7 - C	8 - E	9 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - A	14 - C	15 - A	16 - D	17 - B	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - E	23 - C	24 - B	25 - B	26 - C	27 - D	28 - B	29 - C	30 - C
31 - E	32 - D	33 - D	34 - A	35 - E	36 - C	37 - B	38 - A	39 - A	40 - B